



MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL Nº 04/2025
Quadriénio 2021-2025

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

FRANCISCO MANUEL VALADAS ABREU, Presidente da Assembleia Municipal de Almodôvar, **TORNA PÚBLICO**, para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na sessão ordinária do órgão deliberativo, realizada no dia **29 de abril de 2025**: -----

B.2 - VOTAÇÃO DA ATA N.º 26, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - (QUADRIÉNIO 2021/2025); -----

A Assembleia Municipal **APROVOU a ata n.º 26, de 21 de fevereiro de 2025** (quadriénio 2021/2025), por **unanimidade dos presentes**, com 19 votos a favor (PS, PSD). -----

C.1 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2024, RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMAIS DOCUMENTOS FINANCEIROS QUE A INTEGRAM; -----

A Assembleia Municipal, **por maioria**, com 16 votos a favor (PS) e 3 votos contra (PSD), **deliberou aprovar, a Prestação de Contas de 2024, Relatório de Gestão e demais documentos que a integram**, elaborados no âmbito do sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação. -----

C.2 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2025; -----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 19 votos a favor (PS, PSD), **deliberou aprovar a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Exercício Económico de 2025, no valor de €476.913,00** (quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e treze euros), que visa a introdução de projetos cofinanciados ao Portugal 2030 e PRR em conformidade com o estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP e do ponto 8.3.13 do POCAL. -----

C.3 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE AUMENTO DE CAPITAL E ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS RELATIVOS À RESIALENTEJO, E.I.M.; -----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 19 votos a favor (PS, PSD), **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a operação de aumento de capital social da empresa RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M., por incorporação dos créditos de TGR cobrada em excesso aos municípios entre 2023 e 2025, no valor total limite de 1.000.000€ a realizar em 2025, na proporção das contribuições de TGR efetuadas por cada município nesse período; -----

2.º - Aprovar a proposta de alteração ao Artigo 17.º dos Estatutos da RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M., resultante da alteração às proporções de cada município; -----

3.º - Aprovar que seja **assegurada a notificação** à RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M. da deliberação que recaiu sobre a Proposta n.º 52/2025. -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

C.4 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CARTA EDUCATIVA DE ALMODÔVAR: -----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 19 votos a favor (PS, PSD), **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Carta Educativa de Almodôvar, a qual já mereceu parecer e pronúncia favoráveis do Conselho Municipal de Educação e do departamento governamental com competência na matéria, em anexo à Proposta n.º 48/2025 e da qual faz parte integrante; -----

2.º - Aprovar que a Carta Educativa seja remetida para divulgação e publicitação nos canais institucionais do Município de Almodôvar.-----

C.5 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GERONTOLOGIA SOCIAL (ANGES): -----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 19 votos a favor (PS, PSD), **deliberou:** -----

1.º - Aprovar, a adesão do Município de Almodôvar à Associação Nacional de Gerontologia Social (ANGES), bem como a aceitação dos respetivos Estatutos que se constituem parte integrante da Proposta n.º 49/2025 bem como a **aprovação dos encargos plurianuais** que lhe estão associados; -----

2.º - Aprovar o pagamento, na qualidade de Associada, da **quota anual fixada** pela Assembleia Geral da Associação Nacional de Gerontologia Social (ANGES), para o ano de 2025 e seguintes;-----

3.º - Determinar que a Secção de Contabilidade solicite, anualmente à Assembleia Geral da Associação Nacional de Gerontologia Social (ANGES), a ata com a deliberação sobre a fixação do valor da quota ou confirmação da manutenção do valor fixado; -----

4.º - Aprovar que o pagamento apenas se processe após o envio da comunicação referida no ponto anterior da presente deliberação; -----

5.º - Aprovar que se designe como representante do Município de Almodôvar na Associação Nacional de Gerontologia Social (ANGES), o Senhor Presidente da Câmara Municipal, substituído nas suas ausências pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ana Manuela Jesus Guerreiro do Carmo. -----

C.6 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO DOS MUSEUS E ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS QUE SE ENCONTREM SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

A Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade**, com 19 votos a favor (PS, PSD), **deliberou aprovar a versão final do Projeto de Regulamento de funcionamento dos Museus e Espaços Museológicos que se encontrem sob a responsabilidade do Município de Almodôvar.**-----

C.7 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE ALMODÔVAR: -----

A Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade**, com 19 votos a favor (PS, PSD), **deliberou aprovar a versão final do Projeto de Alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Almodôvar.** -----

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

C.8 - Do Relatório Final do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires;-----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

C.9 – Da listagem dos compromissos plurianuais assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação; -----

C.10 – Da entrada em vigor do Regulamento Interno de Segurança dos Sistemas de Informação. -----

APRECIOU: -----

C.11 – O Relatório de Avaliação do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição. -----

C.12 – O Relatório Anual de Atividades da CPCJ- Comissão de Proteção das Crianças e Jovens de Almodôvar, reportado a 2024. -----

C.13 – A informação do Presidente da Câmara sobre a Atividade do Município, bem como da **situação financeira**, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 37.º do Regimento. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal por unanimidade, deliberou aprovar todas as deliberações presentes, em minuta. -----

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. --

Paços do Município de Almodôvar, 02 de maio 2025

O Presidente da Assembleia Municipal,

- Francisco Manuel Valadas Abreu -